PROJETO DE LEI Nº 443/17

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos oficiais deste Município, o "Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo", devendo ser comemorado no dia 25 de maio na referida data, anualmente.

Art. 2º. O Prefeito regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

O apadrinhamento afetivo é um programa direcionado para crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento ou em famílias acolhedoras, com a finalidade de promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre eles e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas, conforme versa o Conselho Nacional de Justiça.

Em setembro de 2015 a Prefeitura Municipal de Salvador assinou o projeto de lei do programa Família Acolhedora, que será executado pela Fundação Cidade Mãe (FCM). O Prefeito sancionou a lei no ano conseguinte. As famílias interessadas poderão acolher provisoriamente crianças afastadas do convívio familiar por ordem judicial.

Nota-se que a Prefeitura Municipal de Salvador entende a importância do programa de apadrinhamento afetivo que é voltado para crianças e adolescentes soteropolitanas que vivem em situação de vulnerabilidade.

O Apadrinhamento afetivo é um ato de coragem, amor, caridade, sentimentos bons, transferência de conhecimentos, de aprendizagens, princípios, valores e de provimento de necessidades materiais e/ou imateriais que alguém pode dar. Apadrinhar é amar voluntariamente sem indiferença. Visto que o mesmo fortalece a convivência familiar e comunitária de

crianças e adolescentes soteropolitanas em acolhimento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que possuem chances remotas de adoção ou de reintegração familiar neste município.

Destarte, em consonância com o entendimento e ato do Poder Executivo Municipal, apresento a esta Casa Legislativa, bem como, peço apoio aos edis na aprovação desta proposição legislativa que visa instituir o "Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo" no calendário de eventos oficiais deste Município, como forma de reconhecimento da importância deste programa para esta capital.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

ROGÉRIA SANTOS